



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 10 de maio de 2016

I

Série

Número 83

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 190/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de gases medicinais e outros para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 2 anos.

Portaria n.º 191/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes para imuno-hematologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 192/2016

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 289/2015, de 4 de dezembro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida - ARD N.º 11/SD-SRF/2015, com a sociedade denominada AFAVIAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A..

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE**Portaria n.º 190/2016**

de 10 de maio

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de gases medicinais e outros para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de dois anos, no valor global de € 3.355.556,96 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e noventa e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 € 838.889,24;
Ano Económico de 2017 € 1.677.778,48;
Ano Económico de 2018 € 838.889,24;

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 311, classificação económica D.02.01.09 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- É revogada a Portaria n.º 104/2016, de 10 de março.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 191/2016

de 10 de maio

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes para imuno-hematologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., com o preço de EUR 222.801,30 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e um euros e trinta cêntimos), acresci-

do de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 € 134.884,63
Ano Económico de 2017 € 87.916,67

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 311, classificação económica D.02.01.09 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- É revogada a Portaria n.º 165/2016, de 27 de abril.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 5 dias do mês de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Portaria n.º 192/2016**

de 10 de maio

Considerando que a empresa AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., com o n.º 511 023 723 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial da Calheta, com sede no Impasse do Estaleiro, n.º 11, Amoreiras de Cima, Arco da Calheta, detém créditos sobre a SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S.A., com o n.º 511 200 889 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD N.º 11/SD-SRF/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Considerando que nos termos do n.º 3 da cláusula 2.ª desse acordo, o montante em dívida validado por ambas as partes foi 547.630,40 euros, tendo sido celebrada uma Adenda ao referido Acordo.

Importa, pelo exposto, alterar os montantes publicados na Portaria n.º 289/2015, de 4 de dezembro.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, aprovar o seguinte:

- O n.º 1 da Portaria n.º 289/2015, de 4 de dezembro passa a ter a seguinte redação:

Ano económico de 2015 € 321.731,30
Ano económico de 2016 € 388.778,04

Ano económico de 2017 € 103.502,15
Ano económico de 2018 € 136.359,97
Ano económico de 2019 € 184.551,44

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica do Orçamento Privativo da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.:

Classificação económica D.03.05.02.SL.TT; e, Fonte de Financiamento 311; Classificação económica

D.07.01.03.00.T0; e, Fonte de Financiamento 311; Classificação económica D.02.02.03.00.T0; e, Fonte de Financiamento 311.

3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 9 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)